Docusign Envelope ID: 58E46EF4-E6CE-827C-801F-3823F6B650CF

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO DVNP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA CNPJ/MF nº 44.900.271/0001-79

REALIZADA EM 24 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: A assembleia foi realizada em 24 de novembro de 2026, às 11h (onze horas), por meio de vídeo e/ou teleconferência, organizada pela **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, grupo 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, na qualidade de instituição administradora do **DVNP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS DE RESPONSABILIDADE ILIMITADA**, inscrito no CNPJ sob nº 44.900.271/0001-79 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente), em conjunto com a **G5 ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.311, 10ª andar, Itaim Bibi – CEP 04538 133, inscrita no CNPJ sob o nº 09.446.129/0001-00, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais"). As menções ao Fundo presentes nesta Assembleia devem ser entendidas como menções à Classe, conforme aplicável, visto que o Fundo conta com apenas uma única classe.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação em virtude do comparecimento de representantes da totalidade dos Cotistas do Fundo, indicados na lista de presença, conforme **Anexo I**, na forma do art. 72, §7º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 175, de 23 de dezembro de 2022. Estiveram presentes também representantes da Administradora e da Gestora.

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** como presidente, Eduardo Weiskopf e, como secretário, Luca de Barros Falcão Vanni Guerra.

4. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre **(a)** a transformação do Fundo de fundo de investimento em direitos creditórios para fundo de investimento Imobiliario regido nos termos do Anexo III da Instrução CVM nº 175/22 ("Transformação"); **(b)** caso a Transformação seja aprovada, as características do Fundo após a Transformação, incluindo, mas não se limitando a, **(1)** a sua forma de constituição; **(2)** o seu público alvo; **(3)** o seu prazo de duração; **(4)** a sua política de investimento; **(5)** os seus prestadores de serviços; e **(6)** a ausência da classificação de risco das cotas do Fundo; **(c)** a alteração e a consolidação do inteiro teor do regulamento do Fundo ("Regulamento"); e **(d)** a autorização para a Administradora tomar todas as providências necessárias à efetivação da Transformação, inclusive, sem limitação, o envio do novo Regulamento à CVM.

Docusign Envelope ID: 58E46EF4-E6CE-827C-801F-3823F6B650CF

5. DELIBERAÇÕES POR UNANIMIDADE DOS COTISTAS, SEM RESSALVAS:

i. os Cotistas aprovaram a Transformação, passando o Fundo de fundo de investimento em direitos creditórios para fundo de investimento imobiliário, a partir de 18 de novembro de 2026 (inclusive) ("Data da Transformação"), observado, ainda, o disposto a seguir:

1. a nova denominação do Fundo será "DVNP Fundo de Investimento Imobiliário – FII Responsabilidade Limitada";

2. cada cota do Fundo em circulação, antes da Transformação, corresponderá a 1 (uma) cota do Fundo após a Transformação; e

3. respeitado o que dispõem os artigos 64 a 69 da Instrução CVM nº 175/22, as demonstrações contábeis do Fundo serão levantadas na Data da Transformação e serão auditadas e enviadas à CVM no prazo máximo de 90 (noventa) dias;

ii. considerando a aprovação da Transformação, os Cotistas definiram as seguintes características do Fundo, entre outras:

1. forma de constituição: condomínio fechado;

2. público-alvo: os investidores profissionais, conforme definidos na Resolução CVM 30;

3. prazo de duração: indeterminado;

4. política de investimento: o Fundo poderá investir, até 100% (cem por cento) do seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento imobiliários e outros ativos imobiliários conforme descrito no regulamento.

5. prestadores de serviços: **(i)** de administração: **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., sociedade anônima devidamente autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.113.876/0001-91,com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 3434, Bloco 07, Sala 201, CEP 22640-102, Barra da Tijuca.;; **(ii)** de gestão: a **G5 ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA**., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.311, 10ª andar, Itaim Bibi - CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o no 09.446.129/0001-00, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários pela CVM, através do Ato Declaratório no 10.038, expedido em 25.09.2008.; **(iii)** de custódia, controladoria e escrituração das cotas: a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., acima qualificada; e **(iv)** de auditoria

Docusign Envelope ID: 58E46EF4-E6CE-827C-801F-3823F6B650CF

independente: a **BDO RCS Auditores Independentes S.S. Ltda**. A Administradora esclareceu aos Cotistas que não haverá o aumento da remuneração dos referidos prestadores de serviços por conta da Transformação; e

6. classificação de risco: Não aplicável.

iii. os Cotistas aprovaram a alteração e a consolidação do inteiro teor do Regulamento, que passará a vigorar, a partir da Data de Transformação, de acordo com a versão que compõe o **Anexo II** a esta ata, de cujos termos os Cotistas declararam ter plena ciência e estar de acordo;

iv. os Cotistas autorizaram a Administradora a tomar todas as providências necessárias à efetivação da Transformação, inclusive, sem limitação, o envio do novo Regulamento à CVM.

6. ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, o presidente, após agradecer a presença de todos, deu por encerrada a assembleia. A presente ata foi lavrada e, após lida e aprovada, foi por todos assinada.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2026.

DocuSigned by
Assinado por: EDUARDO WEISKOPF:08584420789
CPF: 08584420789
Data/Hora da Assinatura: 27/11/2026 | 15:38:05 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Presencial
C: BR
Emissor: AC SINCOR PFB G5
[illegible]C4C48CE4D2...

Assinado por:
Luca Falcao
212F8D3A50B94D6...

Eduardo Weiskopf	Luca de Barros Falcão Vanni Guerra
Presidente da Mesa	Secretário da Mesa